

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 600 KITS DE ENXOVAIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Av. Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravata/PE, CEP: 55.642-110, representada neste ato por sua Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 56.065.004 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.389.154-62, residente neste Município, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e, do outro lado a empresa, **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.910.332/0001-03, situada na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.186.627 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.972.674-34, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 01506/2019, em conformidade o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao período de 14/02/2021 a 14/02/2022, e ainda o acréscimo de valor de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor original do contrato, conforme solicitação da referida Secretaria, e de acordo com a conveniência administrativa, anuência da CONTRATADA, e com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: _____.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 166.875,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), tendo em vista que foi aplicado o acréscimo de vinte e cinco por cento (25%), sobre o valor anterior global de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0803.2590.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE

RECURSO: RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base nos arts. 55, inciso II, 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes e contratada, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata – PE, 14 de fevereiro de 2021.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP
CONTRATADA

BRÁSILIO ANTONIO GUERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____
2. _____
CPF nº _____